



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2017-2020

DECRETO Nº. 009/2018

AFIXADO

Em 05/01/2018
Conf. Lei nº 222/98

Responsável

PUBLICADO

EM 08/01/2018
No Jornal Oficial dos Municípios - AMM
Edição Nº 2.890, página 35

Responsável

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PRAZO DE VENCIMENTO DE ALVARÁ EM COTA ÚNICA ATÉ O DIA 29 DE JUNHO DE 2018.

O Senhor **ADALTO JOSÉ ZAGO**, prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando das Atribuições que lhe são concedidas por Lei...

DECRETA

- Art. 1.º** - O ALVARÁ 2018, poderá ser pago só à vista em cota única, com data de vencimento em 29 de junho de 2018.
- Art. 2.º** - Após o termino do prazo previsto para o pagamento à vista no artigo 1º, serão acrescidos de multas e juros de mora, nos termos da legislação em vigor bem como a sua inscrição em dívida ativa.
- Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação revogando as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 05 de Janeiro de 2018.


ADALTO JOSÉ ZAGO
-PREFEITO MUNICIPAL-